Estado de Mato Grosso
Comarca de Sapezal

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Edson Dantas de Oliveira
Oficial

Matrícula Nº	2428

Data	30 de Janeiro de 2009	
Oficial		01

R-00/2428 Data: 30/01/2009 Protocolo: 9194 Data: 29/01/2009

Lote urbano sob nº 07 (sete) da quadra nº 148 (cento e quarenta e oito), da Planta do Loteamento denominado **CIDEZAL II**, situado neste município e Comarca de Sapezal, Estado de Mato Grosso, **com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados),** dentro das divisas, medidas e confrontações seguintes: **Norte:** 30,00 metros com o lote 06; **Sul:** 30,00 metros com o lote nº 08; **Leste:** 12,00 metros com a Rua 01; **Oeste:** 12,00 metros com o lote 16. Consoante **Certidão de Inteiro Teor,** expedida pelo Registro Geral de Imóveis da Comarca de Tangará da Serra – MT, em 26/01/2009, **procedo esta averbação para constar que o imóvel acima descrito adotou a presente matrícula por pertencer a esta Circunscrição Imobiliária.** &&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&

aaaa

Estado de Mato Grosso
Comarca de Sapezal

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Edson Dantas de Oliveira
Oficial

2428 **01**

Matrícula Nº _____ Fls. _____ Vº

_____, **Edison Schmidtke Wendland,** Oficial, DOU FÉ. **Emolumentos: Totalizando R$ 200,00.**////////////

Matrícula Nº: 2428

Data: 05 de Setembro de 2012 | 02

Oficial:

Estado de Mato Grosso
Comarca de Sapezal

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Edson Dantas de Oliveira
Oficial

Municipal desta cidade, conforme consta do anverso da Guia do ITBI, em 05/09/2012, assinada pela Srª. Suzan Carla Pires, Ass. Tributação e Cadastro, Port. 356/2011 e pelo Sr. Alancarmo Ferreira Borges, Sec. Mun. Financ. e Orçamento, Port. 002/2005. **Emolumentos reduzidos em 50%** nos termos do Artigo 290 da Lei 6015/73, conforme **Declaração** no contrato. Eu _____, **Edson Dantas de Oliveira,** Oficial, DOU FÉ. **Emolumentos: R$ 1.405,06.** xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
zzzz

Estado de Mato Grosso
Comarca de Sapezal

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Edson Dantas de Oliveira
Oficial

de imóveis, portadora do RG nº 73109205 SSP/PR e CPF/MF nº 025.847.809-84, residente e domiciliada nesta cidade de Sapezal/MT, conforme a Procuração Publica lavrada em 22/08/2023 no livro nº 045-P as fls. nº 26 do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Campos de Júlio/MT, **vendeu o imóvel desta matrícula com alienação fiduciária, ao(s) Comprador(es)/Devedor(es): YAN ENGEL**, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, empresário, portador do RG nº 28173406 SSP/MT e CPF/MF nº 032.448.711-86, residente e domiciliado na Rua do barbado, nº 960, bairro: centro, nesta cidade de Sapezal/MT. Como **Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, Vila Olimpia, CEP: 04543-011, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, sendo representado por: Tatiany dos Santos Pinto e Gilmara Doria Piovezam conforme a Procuração Publica lavrada em 30/08/2022 no livro nº 11.376 as fls. nº 331/336 no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP e Substabelecimento lavrado em 08/09/2022 no livro nº 2850 as fls. nº 253 do 10º Tabelião de Notas de São Paulo/SP. **PREÇO DE VENDA E COMPRA DO IMÓVEL: Casa: R$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais); **Garagem: R$ 0,00; Valor Total: R$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais). **FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DE VENDA E COMPRA: a) Recursos Próprios: R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais); **b) Recursos do FGTS: R$ 0,00; c) Recursos do Financiamento: R$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais). Demais cláusulas e condições conforme pactuadas no contrato. **Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI nº 556/2023,** emitido em 20/09/2023, quitado através do DAM nº 1744102 em 18/09/2023 no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), junto à Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, **imóvel este avaliado para fins fiscais em R$ 167.313,16** (cento e sessenta e sete mil, trezentos e treze reais e dezesseis centavos). **Consulta de Indisponibilidade de Bens:** Realizada no endereço eletrônico http://www.indisponibilidade.org.br, na forma do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. Emolumentos reduzidos em 50% conforme declaração sobre primeiro imóvel, o(s) comprador(es) declara(m) ter ciência de que tem direito a redução de emolumentos prevista no Art. 290 da Lei 6.015/73, por ser a primeira aquisição imobiliária, pelo imóvel ser para fins residências e por estar adquirindo através de financiamento pelo Sistema Financeiro de Habitação, estando, portanto, enquadrado nos critérios para a concessão de tal benefício, declaração firmada nesta cidade de Sapezal/MT, em 11/09/2023, assinado nesse RGI, por Yan Engel. **Documentos exigidos por Lei foram apresentados no ato do registro, os quais ficam aqui arquivados nesta Serventia sob controle (Arq./2428/2023).** Eu, Hursula Kessler – Escriturária, digitei. Eu _____, **Keila Cristina da Silva,** Registradora Substituta, Conferi, Subscrevi e DOU FÉ. **Emolumentos: R$ 2.767,55 Nº do Selo: BVW17786.**

R-08/2428 Data: 25/09/2023 Protocolo: 45434 Data: 20/09/2023

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo **INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA – LEI Nº 4.380/1964 E 5.049/1966, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA – LEI Nº 9.514/1997 E 13.465/2017, CONTRATO Nº 0010391219,** lavrado na cidade de São Paulo/SP em 08/09/2023, **o(s) devedor(es): YAN ENGEL (R-07), alienou o imóvel constante da presente matrícula,** nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, para o **Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (R-07),** na forma representada. **PREÇO DE VENDA E COMPRA DO IMÓVEL: Casa: R$ 480.000,00; Garagem: R$ 0,00; Valor Total: R$ 480.000,00. FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DE VENDA E COMPRA: a) Recursos Próprios: R$ 120.000,00; b) Recursos do FGTS: R$ 0,00; c) Recursos do Financiamento: R$ 360.000,00. VALORES A FINANCIAR PARA O PAGAMENTO: a) do preço da venda: R$ 360.000,00; b) de despesas acessórias com o Financiamento - Avaliação da Garantia: R$ 0,00; c) dos custos Cartorários e Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI: R$ 24.000,00; d) Valor total do financiamento: R$ 384.000,00. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: a) Taxa de Juros Sem Bonificação: (i) – Taxa efetiva de juros anual: 12,4900%, Taxa nominal de juros anual: 11,8273%; (ii) – Taxa efetiva de juros mensal: 0,9856%, Taxa nominal de juros mensal: 0,9856%; b) Taxa de Juros Bonificada: (i) – Taxa efetiva de juros anual: 11,5900%, Taxa nominal de juros anual:**

Matrícula Nº: 2428	Data: 25 de setembro de 2023	03
	Oficial:	

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA – CNM: 064170.2.0002428-43

11,0164%; (ii) – Taxa efetiva de juros mensal: 0,9180%, Taxa nominal de juros mensal: 0,9180%; c) Prazo de amortização: 420 meses; d) Atualização Mensal (x); e) Data de vencimento da Primeira Prestação: 08/10/2023; f) Custo Efetivo Total – CET (anual): 12,11%; g) Sistema de Amortização: SAC; h) Data de vencimento do financiamento: 08/09/2058; i) Imposto de Operações Financeiras – IOF: R$ 0,00. VALOR DOS COMPONENTES DO ENCARGO MENSAL NA DATA DESTE CONTRATO: a) Valor da Cota de Amortização: R$ 914,29; Juros: R$ 3.525,23; R$ 4.439,52; b) prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente: R$ 65,12; c) prêmio mensal obrigatório de seguro por Danos Físicos no Imóvel: R$ 24,00; d) Tarifa de Serviços Administrativos – TSA: R$ 25,00; e) Valor Total do Encargo Mensal: R$ 4.553,64. ENQUADRAMENTO DO FINANCIAMENTO: No âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH - Artigo 12 da Resolução 4676 do Conselho Monetário Nacional - CMN. Emolumentos reduzidos em 50% conforme declaração sobre primeiro imóvel, o(s) comprador(es) declara(m) ter ciência de que tem direito a redução de emolumentos prevista no Art. 290 da Lei 6.015/73, por ser a primeira aquisição imobiliária, pelo imóvel ser para fins residências e por estar adquirindo através de financiamento pelo Sistema Financeiro de Habitação, estando, portanto, enquadrado nos critérios para a concessão de tal benefício, declaração firmada nesta cidade de Sapezal/MT, em 11/09/2023, assinado nesse RGI, por Yan Engel. **Documentos exigidos por Lei foram apresentados no ato do registro, os quais ficam aqui arquivados nesta Serventia sob controle (Arq./2428/2023).** Eu, Hursula Kessler – Escriturária, digitei. Eu _____, **Keila Cristina da Silva,** Registradora Substituta, Conferi, Subscrevi e DOU FÉ. **Emolumentos: R$ 2.767,55 Nº do Selo: BVW17787.**

AV-09/2428 Data: 17/04/2025 Protocolo: 48788 Data: 26/03/2025

INTIMAÇÃO

Nos termos do Requerimento firmado aos 25/03/2025 em Belo Horizonte/MG e Notificação promovida pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., representado pelo Sr. Sérvio Túlio de Barcelos, com uso de certificado digital a teor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil e verificado através da plataforma Portal de Assinaturas ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em 02/04/2025, (*conforme o Substabelecimento lavrado aos 19/11/2024 no livro nº 11.717 as fls. nº 069 no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP*), através do Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, AVERBA-SE A SEGUINTE INFORMAÇÃO: foi intimado o devedor **YAN ENGEL,** acima qualificado, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, constante no registro nº **R-07 e R-08** e constou-se o resultado da intimação como **Diligência "Negativa"**, deixou de ser entregue por não residir nos seguintes endereços: Rua das Orquídeas, nº 990, Cidezal II e Rua do Barbado, nº 960, Centro. Documentos exigidos por Lei foram apresentados no ato do registro, os quais ficam aqui arquivados nesta Serventia sob controle **(Arq./2428/2025).** Eu, Henrique Ferreira dos Santos - Escriturário, digitei. Eu _____, **Cristiane Oliveira Soares,** Escrevente Autorizada, Conferi, Subscrevi e DOU FÉ. **Emolumentos: R$ 19,05 Selo Digital: CCX96487.**

CANCELADO

AV-10/2428 Data: 29/09/2025 Protocolo: 49854 Data: 16/09/2025

AVERBAÇÃO

Com fulcro no Art. 828 do Código de Processo Civil, e conforme o requerimento firmado em 15/09/2025 em Sapezal/MT, assinado digitalmente por Eduardo Alves Marçal, com certificado digital no padrão ICP Brasil, verificado por meio da plataforma Portal de Assinaturas do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, em 18/09/2025, e com base na Certidão expedida em 21/05/2025 pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Comarca de Sapezal, da Vara Unica, **AVERBA-SE NA PRESENTE MATRÍCULA A EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Processo nº 1000739-59.2025.8.11.0078** Data do ajuizamento da ação: 23/04/2025, tendo como Exequente:

Estado de Mato Grosso
Comarca de Sapezal

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Edson Dantas de Oliveira
Oficial

Matrícula Nº: 2428 Fls.: 03 Vº

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA – CNM: 064170.2.0002428-43

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL – SICOOB – CNPJ nº 03.326.437/0001-08 e como Executado: ASSESSORIA E DESPACHANTE IMOBILIARIO CASABELA LTDA – CNPJ nº 24.357.564/0001-44, e YAN ENGEL – CPF nº 032.448.711-86. Valor da causa: R$ 106.667,09 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e nove centavos). **Documentos exigidos por Lei foram apresentados no ato do registro, os quais ficam aqui arquivados nesta Serventia sob controle (Arq./2428/2025).** Eu, Hursula Kessler – Escriturária, digitei. Eu _____, **Keila Cristina da Silva,** Registradora Substituta, Conferi, Subscrevi e DOU FÉ. **Emolumentos: 19,05 Selo Digital: CIV08909.**

AV-11/2428 Data: 21/11/2025 Protocolo: 48788 Data: 26/03/2025

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

Conforme o requerimento de Desistência firmado em 14/11/2025 em Belo Horizonte/MG, pelo(a) **Credor(a)**: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (R-07),** representado(a) por seu(ua) procurador(a) Sérvio Túlio de Barcelos (*conforme o Substabelecimento lavrado aos 19/11/2024, no Livro nº 11.71, às fls. nº 069, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP*), assinado com uso de certificado digital a teor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO constante do AV-09 desta matrícula. Documentos exigidos por Lei foram apresentados no ato do registro, os quais ficam aqui arquivados nesta Serventia sob controle (Arq./2428/2025).** Eu, Camila Gomide Costa Branco - Escriturária, digitei. Eu _____, **Keila Cristina da Silva,** Registradora Substituta, Conferi, Subscrevi e DOU FÉ. **Emolumentos: R$ 19,05 Selo Digital: CIV13184.**

AV-12/2428 Data: 17/12/2025 Protocolo: 50235 Data: 17/11/2025

INTIMAÇÃO POSITIVA

Nos termos do requerimento firmado aos 13/11/2025, em Belo Horizonte/MG pelo(a) **Credor(a)**: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** representado(a) por seu(ua) procurador(a) Sérvio Túlio de Barcelos – CPF nº 317.745.046-34 *(conforme Substabelecimento de Procuração lavrado em 23/10/2025, no Livro 11.881, às fls. 019, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, originado da Procuração lavrada em 09/10/2025 no livro nº 11874, às fls. nº 167, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP),* **AVERBA-SE A SEGUINTE INFORMAÇÃO:** foi intimado o **Devedor Fiduciante: YAN ENGEL (R-07),** para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, constante no registro nº R-08, e constou-se o resultado da intimação como **DILIGÊNCIA "POSITIVA". Documentos exigidos por Lei foram apresentados no ato do registro, os quais ficam aqui arquivados nesta Serventia sob controle (Arq./2428/2025).** Eu, Camila Gomide Costa Branco - Escriturária, digitei. Eu _____, **Keila Cristina da Silva,** Registradora Substituta, Conferi, Subscrevi e DOU FÉ. **Emolumentos: R$ 19,05 Selo Digital: CIV13828.**

R-13/2428 Data: 23/03/2026 Protocolo: 50847 Data: 12/03/2026

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Conforme o requerimento firmado aos 12/03/2026 em Belo Horizonte/MG, pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (R-07),** assinado com uso de certificado digital a teor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, pelo(a) procurador(a): Sérvio Túlio de Barcelos – CPF nº 317.745.046-34 *(conforme Substabelecimento de Procuração lavrado em 23/10/2025 no Livro nº 11.881 as fls. nº 019, originado da Procuração lavrada aos 09/10/2025 no Livro nº 11.874 as fls. 167, ambos no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP)*; Certidão do Decurso firmada aos 15/01/2026 e transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, não houve purgação da mora,

MATRÍCULA Nº	DATA	C.N.M	FOLHA
2428	23/03/2026	064170.2.0002428-43	04

procedo este registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do(s) devedor(es): YAN ENGEL (R-07), fica neste ato CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula para o Credor Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (R-07). VALOR DA CONSOLIDAÇÃO: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). **Documentos exigidos por Lei foram apresentados no ato do registro, os quais ficam aqui arquivados nesta Serventia sob controle (Arq./2428/2026): Guia de ITBI nº 94/2026,** emitida em 19/03/2026, devidamente paga em 12/03/2026, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), junto à Prefeitura Municipal de Sapezal, **imóvel este avaliado para fins fiscais em R$ 186.656,92** (cento e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). Eu, Camila Gomide Costa Branco – Escriturária, digitei. Eu _____, **Keila Cristina da Silva,** Registradora e Substituta, Conferi, Subscrevi e DOU FÉ. **Emolumentos: R$ 6.948,45 Selo Digital: CKV92601.**

AV-14/2428 Data: 23/03/2026 Protocolo: 50847 Data: 12/03/2026

AVERBAÇÃO

Conforme o requerimento firmado aos 19/03/2026 em Belo Horizonte/MG, pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (R-07),** assinado com uso de certificado digital a teor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, pelo(a) procurador(a): Sérvio Túlio de Barcelos – CPF nº 317.745.046-34 *(conforme Substabelecimento de Procuração lavrado em 23/10/2025 no Livro nº 11.881 as fls. nº 019, originado da Procuração lavrada aos 09/10/2025 no Livro nº 11.874 as fls. 167, ambos no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP)*, **AVERBA-SE sobre o imóvel objeto da presente matrícula, o seguinte endereço: RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 990-SW, QUADRA 148, LOTE 07, LOTEAMENTO CIDEZAL II, CEP: 78.366-094,** conforme consta nas Informações Cadastrais – referente ao ano de 2026 emitidas pela Prefeitura Municipal de Sapezal/MT em 16/03/2026. **Inscrição Imobiliária:** 01.06.0148.0000000007.0001.0ZR2-2.1. **Documentos exigidos por Lei foram apresentados no ato do registro, os quais ficam aqui arquivados nesta Serventia sob controle (Arq./2428/2026).** Eu, Camila Gomide Costa Branco – Escriturária, digitei. Eu _____, **Keila Cristina da Silva,** Registradora Substituta, Conferi, Subscrevi e DOU FÉ. **Emolumentos: R$ 21,95 Selo Digital: CKV92602.**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR – LIVRO 02

CERTIFICO e dou fé que esta é reprodução desta matrícula não existindo quaisquer outros registros, averbações ou Ônus, além do que dela consta até a presente data e tem valor de certidão conforme Art. 19 da Lei nº 6.015/73. Válida por 30 dias. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Certidão assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2021.

Sapezal/MT, 23 de MARÇO de 2026.

CARTORIO PRIMEIRO OFICIO SAPEZAL
Av. Rotary Internacional , nº 469 SW, Sala 04 - Centro Sapezal - Mato Grosso CEP: 78365-000
(65)3383-1445/ (65) 3383-8738 E-MAIL: recepcao@primeirooficiosapezal.com.
Site: www.primeirooficiosapezal.com.br

KEILA CRISTINA DA SILVA:02263622136

Assinado de forma digital por KEILA CRISTINA DA SILVA:02263622136
Dados: 2026.03.23 13:42:03 -04'00'

Selo de Controle Digital CKV92601
R$: 6948,45
Cod. do Ato53
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 179
Consulte: www.tjmt.jus.br/Selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT

KEILA CRISTINA DA SILVA
Registradora Substituta